



**TERMO DE APOSTILAMENTO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 980/2022**

Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 980/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com interveniência da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 14.808.481/0001-70, e o Sr. **SANDRO LINS MACHADO**, CPF nº 662.430.844-34, cujo objeto consiste na locação de imóvel pertencente ao LOCADOR, localizado na Rua José Alves Porto, nº 184, Bairro Novo Horizonte, Arapiraca, Alagoas, destinado ao funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional Simone Emídio.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a retificação da fonte de recursos por onde correrão as despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 980/2022.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 980/2022:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos previstos na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária ora aditado para a cobertura da despesa deste Termo Aditivo, tem a sua classificação orçamentária para o exercício de 2023, o seguinte Programa de Trabalho: 05.51.08.244.2030.6013 – Manutenção do BL MAC – Bloco da Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.36 – **Fonte 0.1.660.3.02000.1** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos previstos na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária ora aditado para a cobertura da despesa deste Termo Aditivo, tem a sua classificação orçamentária para o exercício de 2023, o seguinte Programa de Trabalho: 05.51.08.244.2030.6013 – Manutenção do BL MAC – Bloco da Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.36 – **Fonte 0.1.660.1.02000.1** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 980/2022, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

